



EXTRATO DE CONTRATO CONFORME ART. 61 § 1º PARAGRAFO ÚNICO DA LEI 8.666/93.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº0001/2016 – ALUGUEL DE VEÍCULO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARÁTER DE EMERGENCIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VISEU – PREFEITURA MUNICIPAL – DORAVANTE DENOMINADA CONTRATANTE E O SENHOR MIGUEL COSMO COSTA PINHEIRO –DORAVANTE DENOMINADO CONTRATADO.

|                             |   |                                       |   |
|-----------------------------|---|---------------------------------------|---|
| <b>CONTRATANTE</b>          | <b>MUNICÍPIO DE VISEU - PREFEITURA MUNICIPAL</b>  |                                       |   |
| <b>CONTRATADO</b>           | Sr. <b>MIGUEL COSMO COSTA PINHEIRO</b> , Brasileiro, portador do RG nº. 3009579 SSP/PA e do CPF nº. 591.124.842-53 residente na <b>Rua Principal S/N – Vila de Laguinho</b> , neste município de Viseu, Estado do Pará.   |                                       |   |
| <b>CONTRATO</b>             | <b>0073/2016 – TRANSPORTE ESCOLAR</b>   |                                       |   |
| <b>OBJETO</b>               | O presente contrato tem por objeto a <b>locação de um veículo automóvel, marca FIAT/PALIO ED, ano/modelo 1997/1997, placa JTQ-6306, chassi 9BD178016V0305460, de cor predominante AZUL</b> , destinado ao atendimento de necessidades da Secretaria Municipal de Educação junto ao Transporte Escolar. (Convênios: Programa Saberes da Terra e Transporte Escolar SEDUC. Programa: PNATE. FUNDEB e SEMED).                          |                                       |   |
| <b>FUNDAMENTO</b>           | Pregão Presencial nº008/2016, Dispensa de Licitação nº001/2016, nos termos do Artigo 24, inciso V da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.   |                                       |   |
| <b>RECURSOS FINANCEIROS</b> | Dotação Orçamentária Inerente: 2016 – 8008 – Secretaria Municipal de Educação de Viseu – 12.361.0018.2023 – Apoio ao Programa de Transporte Escolar – FNDE; 12.361.0018.2024 – Apoio ao Programa de Transporte Escolar – ESTADO e 9009 – Fundo Municipal do Desenvolvimento da Educação Básica de Viseu – 12.361.0019.2031 – Manutenção de Aquisição do Transporte Escolar – 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. |                                       |   |
| <b>DADOS BANCÁRIOS</b>      | <b>BANCO BRADESCO S/A</b>   | <b>AGÊNCIA:<br/>5769-0</b>            | <b>CONTA CORRENTE:<br/>7.274-5</b>      |
| <b>CONTRAPRESTAÇÃO</b>      | <b>VALOR GLOBAL:<br/>R\$: 9.473,67</b>  | <b>VALOR BRUTO:<br/>R\$: 1.052,63</b> | <b>VALOR LÍQUIDO:<br/>R\$: 1.000,00</b> |
| <b>PRAZO VIGÊNCIA</b>       | Início em 04/03/2016 e Término em 28/12/2016 – 205 (duzentos e cinco) dias.   |                                       |   |
| <b>ASSINATURA</b>           | 04/03/2016.   |                                       |   |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
CRISTIANO DUTRA VALE**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VISEU

PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº0073/2016**  
**LOCAÇÃO DE VEÍCULO**

Pelo presente instrumento de **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEICULO**, que entre si fazem de um lado o Sr. **MIGUEL COSMO COSTA PINHEIRO**, Brasileira, portador (a) do **RG nº. 3009579 SSP/PA e do CPF nº. 591.124.842-53** residente na **Rua Principal, S/N – Vila de Lagunho**, neste município de Viseu, Estado do Pará, doravante denominado CONTRATADO, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE VISEU – PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 04.873.618/0001-17, com sede na Rua Lauro Sodré, nº101, Bairro do Centro, Viseu/PA, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. **CRISTIANO DUTRA VALE**, brasileiro, separado judicialmente, portador do **RG: nº 2193957, SSP/PA e do CPF nº 330.964.732-34, residente na Rua Oito de Maio, S/N – Alto**, nesta Cidade de Viseu/PA. Doravante denominado CONTRATANTE, contratam a locação do bem móvel – automóvel adiante descrito, sob as cláusulas e condições seguintes, e nos casos omissos, pela legislação em vigor.

**CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto **locação de um veículo automóvel, marca FIAT/PALIO ED, ano/modelo 1997/1997, placa JTQ-6306, chassi 9BD178016V0305460, de cor predominante AZUL.**

**CLAÚSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO:** O veículo destina-se exclusivamente ao atendimento de necessidades da Secretaria Municipal de Educação junto ao Transporte Escolar. (Convênios: Programa Saberes da Terra e Transporte Escolar SEDUC. Programa: PNATE. FUNDEB e SEMED).

**CLAÚSULA TERCEIRA – VIGENCIA E VALIDADE:** O presente contrato terá vigência pelo período de **205** (duzentos e cinco) dias letivos, a começar em **04/03/2016** e o término em **28/12/2016**.

**CLAÚSULA QUARTA – CONTRAPRESTAÇÃO:** O valor global do contrato importa em **R\$ 9.473,67** (nove mil e quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos) a ser pago para o CONTRATADO, em **09** (nove) parcelas iguais e mensais no valor de **R\$ 1.052,63** (um mil e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos) a cada mês vencido, no máximo até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês do vencimento, a partir da celebração do presente contrato.

**CLAÚSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:** O valor da parcela mensal será pago pelo CONTRATANTE mediante planilha de pagamento elaborada pela SEMED informando os dias trabalhados pelo CONTRATADO com observância da legislação em vigor, depositado através de Conta Corrente que será previamente informada pelo CONTRATADO, ou mediante recibo.

**CLAÚSULA SEXTA – FONTE DE RECURSO:** A despesa com execução do presente contrato será atendida na conta da dotação orçamentária do presente exercício, conforme a disposição e necessidade da Contratante.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VISEU**

**CLAÚSULA SETIMA - VIGÊNCIA EM CASO DE ALIENAÇÃO:** Este contrato continuará em vigor em qualquer hipótese de transferência a terceiros, a qualquer tipo, do domínio ou posse do veículo objeto do contrato.

**CLAÚSULA OITAVA - RESCISÃO DO CONTRATO:** As partes reservaram-se o direito de, no interesse do serviço público, rescindir esse contrato, mediante aviso prévio de no máximo 30 (trinta) dias.

**PARAGRAFO ÚNICO:** Fica ainda reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir a locação nos casos de incêndio ou perda total do veículo, que impossibilitem sua utilização ou inadimplemento contratual pelo CONTRATADO.

**CLAÚSULA NONA – PENALIDADE E MULTA:** A parte que der causa a rescisão do presente contrato ficará sujeita a uma multa penal no valor correspondente a 01 (uma) parcela, salvo quando a rescisão for amigável ou de interesse público.

**CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO:** O presente instrumento de contrato administrativo será publicado no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Viseu, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir de sua assinatura.

**CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO:** Para qualquer questão oriunda deste contrato, fica eleito o foro desta cidade com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja pelo inadimplemento de suas cláusulas e condições.

E por estarem livres justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma perante as 02 (duas) testemunhas para que se produzam os seus efeitos legais.

Viseu - Pará, 04 de março de 2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**CRISTIANO DUTRA VALE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

**MIGUEL COSMO COSTA PINHEIRO**  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS (NOME E CPF)**

1 - Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

2 - Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_